



LEI Nº 684/2015

Lagoa da Confusão/TO, em 15 de Junho de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aquisição de automóvel e eletrodoméstico para doação como premiação em eventos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, **LEONCIO LINO DE SOUSA NETO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição de eletrodoméstico - REFRIGERADOR, a ser transferido gratuitamente para a **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – AECILC**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.663.416/0001-18, sito à Rua Elias Brás s/n, Sala 02, Lagoa da Confusão/TO.

Parágrafo Primeiro – O eletrodoméstico de que trata o presente artigo, será destinado exclusivamente à premiação na Festa das Mães, a ser promovida pela Associação Empresarial, Comercial e Industrial de Lagoa da Confusão – AECILC.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição de automóvel - MOTO CG 150 TITAN, a ser transferido gratuitamente para a **CAVALGADA LOROTY/LAGOA DA CONFUSÃO**.

Parágrafo Primeiro – O veículo de que trata o presente artigo, será destinado exclusivamente à premiação para a melhor comitiva da **5ª CAVALGADA LOROTY/LAGOA DA CONFUSÃO**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de Junho de 2015.



Leônicio Lino de Sousa Neto
Prefeito Municipal